

REPUBLICA

Estado de São Paulo

FLORIANÓPOLIS

INTERIOR

Ano
Semestre
PAGAMENTO ANTICIPADO

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO

Jornal de maior circulação em todo o Estado

TYPOGRAPHIA E REDAÇÃO: RUA JOÃO PINTO, N. 28-A

Ano
Semestre
PAGAMENTO ANTICIPADO

Redactor-chefe — JOSÉ BOTTEUX

ANEXO X | Número avulso 100 rs. |

Florianópolis, 22 de Junho de 1879

Pagamento antecipado 200 rs. | NÚMERO 139

REPUBLICA.

Em dar evitar reclamações, previsões aos interessados que, de ora em diante, não haverá anúncio, solicitação, será publicado, sem previdência ter sido paga a respectiva importância.

Nossas agências

A fim de melhor servir o público, resolvemos abrir agências para venda direta do nosso jornal.

Por enquanto, ficam estabelecidas as seguintes:

Rua da República, 5, na Casa Julian;

Praca General Osório, casa de negócios do sr. José Cruz;

Rua Almirante Alvim 18 (Matto Grosso), casa de negócios do sr. Silvino Junes.

Mercado, tabaleiro n.

PARTIDO REPUBLICANO CATHARINENSE

Fica afixado de outubro de 1879, no Conselho de Representantes, o Partido Republicano Catharinense, a comissão directora.

HERCILIO PEDRO DA LUZ
GUSTAVO RICHARD
JOÃO CAIRAL DE MELLO
LÍBERO GUIMARÃES
JOSE' ARTHUR BOTTEUX

SERVIÇO TELEGRAPHICO
DA
REPUBLICA.

Rio, 21
Cambio 7 18

O CASO DE BIGUASSU
Já agora está reduzido a seus verdadeiros termos o caso de Biguassu.

Quem leu o que hontem publicou o organo adversario terá bem compreendido que n'aquela linguagem está implícita a confissão de que ficou de pé o nosso editor-in-chefe-honesto.

E' mais um balão de ensaio que fica assim inutilizado, e que se presta à censura exploradora, si não lhe tivessemos a temer d'ado o golpe, que, bem de modéstia, não desfachamos, mais credo, para termos occasião de, ainda uma vez, dar enchegas a esse singular sistema de oposição, a que se agarrou o organo do liberalismo.

Das diligências a que se procedeu, já os dissemos, nenhuma prova de culpabilidade recache sobre o nosso co-religionário que, em Biguassu, exerce o cargo de comandante de "polícia": continua de merecido plena confiança do sr. gesto, que o nomeou, e, se nos pese ao articulista, investido da autoridade necessaria, que promove a Lei, para coibir crimes, delitos commettam os liberais.

TRIGO DE THERESOPOLIS
Do sr. Aureliano de Oliveira Barros, de Theresopolis, recebemos uma amostra de trigo, alí colhido, e que muito recomenda a liberdade do solo d'aquele distrito, porquanto, somos informados, de uma quarta colheram-se seis alqueires.

Agradecemos ao sr. Aureliano Barros a mostra que nos em voga.

ALMIRANTE PINTO DA LUZ
Fomos hontem brindados com a visita do ilustre contra-almirante José Pinto da Luz, digno comandante da 2ª divisão naval.

Gratos a gentilidade do nosso distinguido conterrâneo.

Passa hoje o aniversario d.

exma. sra. D. Amelia Costa,

respeitável progenitora do nosso ilustre co-religionário senador Gustavo Richard.

MATTO GROSSO

Publicaremos amanhã a seguir da correspondencia do nosso distinguido amigo capitão Domingos Nascimento.

Recebemos hontem a visita do ministro nos honrhou, dos srs. tenente Benito de Barros Machado da Silva e 2º tenente comandante Mauricio Helvétio, que fazem parte da brillante oficialidade do cruzador-torpedeiro Turp.

NOTAS MARITIMAS

O «Itatiá» chegou hontem do norte e seguiu para o sul.

O «Pará» chegou da Europa e segue hoje para o sul.

O «Max» segue hoje para a Lamego.

O «Industrial» segue hoje para o norte.

Os corsos mantiveram-se corretamente.

Os

NOTAS POLICIAIS

Foram recolhidos à cadeia, correcionalmente, á ordem do Dr. prefeito: Gabriel Motta, por embriguez; e á ordem do commissário de polícia: José Antonio da Silva e Costeilo Antoló, por embriguez. Pôlo Zerbiniatti, Henrique Zerbiniatti, Alberto Zerbiniatti, por desordens.

Actos do Poder Executivo

Dia 15 de junho

Decreto n. 59.—O Governador do Estado de Santa Catharina, atendendo ao que requereu D. Antonina Nunes Barreto, resolve nomeá-la para reger interinamente a escola mixta do artaí Taquaraçuba, no município de Imaruhy, ficando, porém, sujeita a exame quando lhe for determinado.

Palacio do Governo, em Floriano-polis, 15 de junho de 1899.

FELIPE SCHMITT

José Teixeira Raposo

Agradece-se ao Dr. Manoel Dutarte, governador designatario de Alagoas, as relações amistosas que sempre manteve com a administração d'este Estado.

Agradeceu-se ao vice-governador em exercício no mesmo Estado a participação que fez de haver assumido a respectiva administração.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Antonina Nunes Barreto.—Como requer, sujeitando-se a exame quando lhe for determinado.

Dia 16

Resolução n. 68.—O Governador do Estado de Santa Catharina resolve conceder a exoneração do cargo de 1º suplicante do juiz de direito da comarca de Joinville solicitou o cidadão Bellarmine Justino Garcia.

Palacio do Governo, em Floriano-polis, 16 de junho de 1899.

FELIPE SCHMITT

José Teixeira Raposo

Secretarias de Estado

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E FINANÇAS

Dia 3 de julho

Ao cidadão Dr. Governador: N. 14.—Remetendo uma cópia da pauta organizada na sub-diretoria de Rendas para vigorar na semana de 5 a 10 do andante.

A diretoria de Fazenda: N. 388—Remetendo os requerimentos de Maximiliano Cadilhac e Bortoló Montibelli, para sobre elles prestar informações.

N. 389.—Mandando pagar aos negociantes Blum & Bosco a quantia de 1.640,00\$ importancia de fardamento q: fornecido ao Corpo de Seguran.

N. 390.—Mandando entregar ao Dr. director das Obras Públicas a quantia de 16.680,00\$ para pagamento ao pessoal empregado nas obras do palacio do governo no mês de maio findo.

Cidadão José Antonio de Lima, Lages:

N. 55.—Ao cidadão Governador do Estado foi presente a representação por vós e outros cidadãos desse município assignada, reclamando contra o lanceamento e cobrança do imposto de 1/2 % sobre o capital, e pedindo a suspensão de sua cobrança até solução do Congresso Representativo. —Em resposta manda o mesmo Governador declarar-vos a os de mais cidadãos signatarios da representação que não lhe sendo licito dispensar na lei submetterent entretanto á deliberação do Congresso em sua proxima reunião, a representação que vos dignastes dirigir-lhe, informando por essa occasião de acordo com os interesses do Estado.

Angenciais e despachos

S. Ex. e Dr. Governador do Estado deu audiencia á quartas e quintas, de 1 a 3 horas da tarde.

As terças e sextas, despacha com S. Ex. secretaria de Interior e Juizado de audiencia, terças, quintas e sextadas de 1 a 2 horas.

SOLICITADAS

No Norte do Brasil

José da Silva Pires, Ferreira, doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc., etc.

Atesto, em FIDEI GRADUS, que reu applicado o Xarope, de Angico, composto com Tolu e Guaco (Peitoral Catharinense), excellente preparado dos srs. Raulino Horn & Oliveira, de Santa Catharina, obteve surpreendentes resultados, ate mesmo nos casos de tuberculosos, cujo periodo de autogênio, estava adiantado.

Rio Grande do Norte, cidade do Príncipe, 2 de janeiro de 1899.—Dr. José da Silva Pires Ferreira.

Mais de 50 mil pessoas, residentes em diversos Estados do Brasil attestam a efficacia deste grande medicamento.

CONVÍNLER

As insomnias, as vertigens, a salivação e a dyspepsia são prenúncios de uma digestão laboriosa, ou ofirmentos do estomago, orgão que é mister trazer predisposto, para regularidade das funções, e que facilmente se cura com o uso da Camomilla Raulevra, medicamento de salutar efeito para a perfeita elaboração do tubo digestivo, preservador das gastrites agudas, etc.

RAULINO HORN & OLIVEIRA
Únicos fabricantes

Um distinto medico da armada

João Francisco Lopes Rodrigues, doutor em medicina pela Faculdade da Bahia, segundo cirurgião do corpo de saude da armada, em exercicio na enfermaria de marinha do Desterro, etc., etc.

Atesto que tenho empregado, com excellentes resultados, nas molestias das vias respiratórias, o Xarope de Angico composto com Tolu e Guaco (Peitoral Catharinense), especialmente dos srs. Raulino Horn & Oliveira, na enfermaria de marinha do Desterro, a meu cargo, e isso por terem sido oferecidos vinte e quatro vidros para experimentar n'aquelle enfermaria, onde colhi os resultados que atestoo. Juro o que afirmo, em fé de meu grão.

Santa Catharina.—Desterro, 16 de julho de 1887.—(Assinado) Dr. João Francisco Lopes Rodrigues.

Mais de 50 mil pessoas, residentes em diversos Estados do Brasil, attestam a efficacia deste grande medicamento.

EDITAIS

GUARNIÇÃO DE SANTA CATHARINA

FORNECIMENTO

Acceptam-se no dia 28 de corrente propostas para fornecimento dos artigos intra:

PARA COROS E PORTAFLAIXES

Livros com 200 folhas, ditos com 200 ditas, dito com 150 ditas. Ditos com 100 ditas, livros tales, folhas para informações de oficinas, ditas para informações de inferiores, barris de um fundo, ditos de dois fundos, carriços de mão, jarra de madeira para agua, jarro de ferro agatha, panela para conduzir docentes, escrivaninha de lata, colchas de chita, fronhas de algodão, lençóis de diuto.

PARA A ENFERMARIA MILITAR

Calças de algodão riscado, calças de baéta azul, calças de chita de enfaix, calças de flanella, camizas de algodão, camizas de baéta azul, camizas de flanella, camizas de morim, camizadas de linho, camizadas de linho de força, cobertores de lã para oficinas, cobertores de lã para praças, colchões de riscado: cheios de clina vegetal, chinelhos de couro, frônhas de morim, guardanapos, lençóis de linho, mantas de lã encarnadas, meias de lã, paletes, toalhas de algodão para mesas entre camas, toalhas de linhobrasa rosto, toalhas de algodão para limpeza de louça, travessores de riscado cheios de clina vegetal.

As pessoas que pretendessem contrair aquelles fornecimentos, encontrarão na secretaria da guarnição, e na enfermaria militar das 10 as 3 horas da tarde todos os esclarecimentos. Os livros as seguintes dimensões: 0,42 em todo o comprimento da pagina e 0,28 em toda a largura. As propostas serão em três vias, sendo uma sellada. As propostas deverão conter a declaração expressa de caucionar o pagamento, 5%, da importância provável, dos artigos a fornecer, e de sujeitá-los a uma multa de valor duas impormâncias

se deixar de comparecer para assinar o respectivo contrato dentro do prazo que for marcado.

Quartel em Florianópolis, 19 de junho de 1899.—VICTORIANO BARBISTA PINHEIRO CORTE REAL, alfete secretario.

Por esta inspectoria se faz público que, achando-se no casa de ser arrematada para consumo uma caixa, marca M triângulo S vindo do Rio de Janeiro no vapor Alfaço entrado n'este porto em 7 de Dezembro de 1898, o seu dono ou consignatário deverá desfachada e retirada no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este tempo, ser vendida por sua conta, nos termos do tit. VI, cap. V, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, sem que lhe fiquem direitos de allegar contra os efeitos d'esta venda.

Alfaço de Florianópolis, 15 de Junho de 1899.—O Inspector, AUGUSTO RANGEL ALVIM.

O Dr. Antonio W. Navarro Pereira Lins, Juiz de direito da comarca de Florianópolis, na forma da lei.

Faço saber que, pelo cidadão João Francisco Regis Junior, me foi dirigida a petição seguinte: Illustríssimo Sr. Dr. Juiz de Direito João Francisco Regis Junior, vivo residente nesta cidade, adquiriu por compra que fez a Carlos Augusto Gruner, e sua mulher, como prova com a escritura junta, a casa situada à rua Altino Correia n. 16 (antiga do Príncipe n. 20) e pretende fazer inscrever essa propriedade no Registro Torrens, faz avaliar-a de conformidade com as disposições da lei; como consta do memorial annexo a esta, pelo qual são descritos todos os caracteristicos do referido imovel, que tem como confrontos, pela frente, o alinhamento da rua Altino Correia, pelos fundos, predio de Domingos Alves & C. A, a leste do requerente e a oeste o de D. Emilia Buch, os quais o petenciario requer que sejam notificados, publicando-se a certidão de intimação no cartorio do oficial do registro. Nestes termos. Pele deferimento. Florianópolis, 6 de Junho de 1899.—João Francisco Regis Junior. Estava tres estampilhas no valor de trezentos réis. Em cuja petição opoz, na forma da lei, o oficial do Registro Hypothecario, a duvida de que o imovel de que trata esta petição, é edificado em terreno pertencente ao município, em virtude de decreto n. 77, de 15 de Abril de 1898, que instituiu que o que se inscrever no cadastro, seja o proprietário do terreno, que aceite a certidão do referido imóvel, pode, desde que encarregado de pagar as despesas de sua manutenção, obter a exoneração da taxa de imposto de renda, que é de 10%.

Na forma da lei, o oficial do

Registro Hypothecario, em virtude de que o imóvel é de propriedade da Comarca, deve ser notificado, publicando-se a certidão de intimação no cartorio do oficial do registro. Nestes termos. Pele deferimento. Florianópolis, 6 de Junho de 1899.—João Francisco Regis Junior. Estava tres estampilhas no valor de trezentos réis.

Em cuja petição opoz, na forma da lei, o oficial do Registro Hypothecario, a duvida de que o imovel de que trata esta petição, é edificado em terreno pertencente ao município, em virtude de decreto n. 77, de 15 de Abril de 1898, que instituiu que o que se inscrever no cadastro, seja o proprietário do terreno, que aceite a certidão do referido imóvel, pode, desde que encarregado de pagar as despesas de sua manutenção, obter a exoneração da taxa de imposto de renda, que é de 10%.

No dia 16 de Junho de 1899, o Dr. Juiz de Direito, que é o oficial do Registro Hypothecario, em virtude de que o imóvel é de propriedade da Comarca, deve ser notificado, publicando-se a certidão de intimação no cartorio do oficial do registro. Nestes termos. Pele deferimento. Florianópolis, 6 de Junho de 1899.—João Francisco Regis Junior. Estava tres estampilhas no valor de trezentos réis.

Em cuja petição opoz, na forma da lei, o oficial do Registro Hypothecario, a duvida de que o imovel de que trata esta petição, é edificado em terreno pertencente ao município, em virtude de decreto n. 77, de 15 de Abril de 1898, que instituiu que o que se inscrever no cadastro, seja o proprietário do terreno, que aceite a certidão do referido imóvel, pode, desde que encarregado de pagar as despesas de sua manutenção, obter a exoneração da taxa de imposto de renda, que é de 10%.

No dia 16 de Junho de 1899, o Dr. Juiz de Direito, que é o oficial do Registro Hypothecario, em virtude de que o imovel de que trata esta petição, é edificado em terreno pertencente ao município, em virtude de decreto n. 77, de 15 de Abril de 1898, que instituiu que o que se inscrever no cadastro, seja o proprietário do terreno, que aceite a certidão do referido imóvel, pode, desde que encarregado de pagar as despesas de sua manutenção, obter a exoneração da taxa de imposto de renda, que é de 10%.

No dia 16 de Junho de 1899, o Dr. Juiz de Direito, que é o oficial do Registro Hypothecario, em virtude de que o imovel de que trata esta petição, é edificado em terreno pertencente ao município, em virtude de decreto n. 77, de 15 de Abril de 1898, que instituiu que o que se inscrever no cadastro, seja o proprietário do terreno, que aceite a certidão do referido imóvel, pode, desde que encarregado de pagar as despesas de sua manutenção, obter a exoneração da taxa de imposto de renda, que é de 10%.

No dia 16 de Junho de 1899, o Dr. Juiz de Direito, que é o oficial do Registro Hypothecario, em virtude de que o imovel de que trata esta petição, é edificado em terreno pertencente ao município, em virtude de decreto n. 77, de 15 de Abril de 1898, que instituiu que o que se inscrever no cadastro, seja o proprietário do terreno, que aceite a certidão do referido imóvel, pode, desde que encarregado de pagar as despesas de sua manutenção, obter a exoneração da taxa de imposto de renda, que é de 10%.

No dia 16 de Junho de 1899, o Dr. Juiz de Direito, que é o oficial do Registro Hypothecario, em virtude de que o imovel de que trata esta petição, é edificado em terreno pertencente ao município, em virtude de decreto n. 77, de 15 de Abril de 1898, que instituiu que o que se inscrever no cadastro, seja o proprietário do terreno, que aceite a certidão do referido imóvel, pode, desde que encarregado de pagar as despesas de sua manutenção, obter a exoneração da taxa de imposto de renda, que é de 10%.

No dia 16 de Junho de 1899, o Dr. Juiz de Direito, que é o oficial do Registro Hypothecario, em virtude de que o imovel de que trata esta petição, é edificado em terreno pertencente ao município, em virtude de decreto n. 77, de 15 de Abril de 1898, que instituiu que o que se inscrever no cadastro, seja o proprietário do terreno, que aceite a certidão do referido imóvel, pode, desde que encarregado de pagar as despesas de sua manutenção, obter a exoneração da taxa de imposto de renda, que é de 10%.

No dia 16 de Junho de 1899, o Dr. Juiz de Direito, que é o oficial do Registro Hypothecario, em virtude de que o imovel de que trata esta petição, é edificado em terreno pertencente ao município, em virtude de decreto n. 77, de 15 de Abril de 1898, que instituiu que o que se inscrever no cadastro, seja o proprietário do terreno, que aceite a certidão do referido imóvel, pode, desde que encarregado de pagar as despesas de sua manutenção, obter a exoneração da taxa de imposto de renda, que é de 10%.

No dia 16 de Junho de 1899, o Dr. Juiz de Direito, que é o oficial do Registro Hypothecario, em virtude de que o imovel de que trata esta petição, é edificado em terreno pertencente ao município, em virtude de decreto n. 77, de 15 de Abril de 1898, que instituiu que o que se inscrever no cadastro, seja o proprietário do terreno, que aceite a certidão do referido imóvel, pode, desde que encarregado de pagar as despesas de sua manutenção, obter a exoneração da taxa de imposto de renda, que é de 10%.

No dia 16 de Junho de 1899, o Dr. Juiz de Direito, que é o oficial do Registro Hypothecario, em virtude de que o imovel de que trata esta petição, é edificado em terreno pertencente ao município, em virtude de decreto n. 77, de 15 de Abril de 1898, que instituiu que o que se inscrever no cadastro, seja o proprietário do terreno, que aceite a certidão do referido imóvel, pode, desde que encarregado de pagar as despesas de sua manutenção, obter a exoneração da taxa de imposto de renda, que é de 10%.

No dia 16 de Junho de 1899, o Dr. Juiz de Direito, que é o oficial do Registro Hypothecario, em virtude de que o imovel de que trata esta petição, é edificado em terreno pertencente ao município, em virtude de decreto n. 77, de 15 de Abril de 1898, que instituiu que o que se inscrever no cadastro, seja o proprietário do terreno, que aceite a certidão do referido imóvel, pode, desde que encarregado de pagar as despesas de sua manutenção, obter a exoneração da taxa de imposto de renda, que é de 10%.

No dia 16 de Junho de 1899, o Dr. Juiz de Direito, que é o oficial do Registro Hypothecario, em virtude de que o imovel de que trata esta petição, é edificado em terreno pertencente ao município, em virtude de decreto n. 77, de 15 de Abril de 1898, que instituiu que o que se inscrever no cadastro, seja o proprietário do terreno, que aceite a certidão do referido imóvel, pode, desde que encarregado de pagar as despesas de sua manutenção, obter a exoneração da taxa de imposto de renda, que é de 10%.

No dia 16 de Junho de 1899, o Dr. Juiz de Direito, que é o oficial do Registro Hypothecario, em virtude de que o imovel de que trata esta petição, é edificado em terreno pertencente ao município, em virtude de decreto n. 77, de 15 de Abril de 1898, que instituiu que o que se inscrever no cadastro, seja o proprietário do terreno, que aceite a certidão do referido imóvel, pode, desde que encarregado de pagar as despesas de sua manutenção, obter a exoneração da taxa de imposto de renda, que é de 10%.

No dia 16 de Junho de 1899, o Dr. Juiz de Direito, que é o oficial do Registro Hypothecario, em virtude de que o imovel de que trata esta petição, é edificado em terreno pertencente ao município, em virtude de decreto n. 77, de 15 de Abril de 1898, que instituiu que o que se inscrever no cadastro, seja o proprietário do terreno, que aceite a certidão do referido imóvel, pode, desde que encarregado de pagar as despesas de sua manutenção, obter a exoneração da taxa de imposto de renda, que é de 10%.

No dia 16 de Junho de 1899, o Dr. Juiz de Direito, que é o oficial do Registro Hypothecario, em virtude de que o imovel de que trata esta petição, é edificado em terreno pertencente ao município, em virtude de decreto n. 77, de 15 de Abril de 1898, que instituiu que o que se inscrever no cadastro, seja o proprietário do terreno, que aceite a certidão do referido imóvel, pode, desde que encarregado de pagar as despesas de sua manutenção, obter a exoneração da taxa de imposto de renda, que é de 10%.

No dia 16 de Junho de 1899, o Dr. Juiz de Direito, que é o oficial do Registro Hypothecario, em virtude de que o imovel de que trata esta petição, é edificado em terreno pertencente ao município, em virtude de decreto n. 77, de 15 de Abril de 1898, que instituiu que o que se inscrever no cadastro, seja o proprietário do terreno, que aceite a certidão do referido imóvel, pode, desde que encarregado de pagar as despesas de sua manutenção, obter a exoneração da taxa de imposto de renda, que é de 10%.

No dia 16 de Junho de 1899, o Dr. Juiz de Direito, que é o oficial do Registro Hypothecario, em virtude de que o imovel de que trata esta petição, é edificado em terreno pertencente ao município, em virtude de decreto n. 77, de 15 de Abril de 1898, que instituiu que o que se inscrever no cadastro, seja o proprietário do terreno, que aceite a certidão do referido imóvel, pode, desde que encarregado de pagar as despesas de sua manutenção, obter a exoneração da taxa de imposto de renda, que é de 10%.

No dia 16 de Junho de 1899, o Dr. Juiz de Direito, que é o oficial do Registro Hypothecario, em virtude de que o imovel de que trata esta petição, é edificado em terreno pertencente ao município, em virtude de decreto n. 77, de 15 de Abril de 1898, que instituiu que o que se inscrever no cadastro, seja o proprietário do terreno, que aceite a certidão do referido imóvel, pode, desde que encarregado de pagar as despesas de sua manutenção, obter a exoneração da taxa de imposto de renda, que é de 10%.

No dia 16 de Junho de 1899, o Dr. Juiz de Direito, que é o oficial do Registro Hypothecario, em virtude de que o imovel de que trata esta petição, é edificado em terreno pertencente ao município, em virtude de decreto n. 77, de 15 de Abril de 1898, que instituiu que o que se inscrever no cadastro, seja o proprietário do terreno, que aceite a certidão do referido imóvel, pode, desde que encarregado de pagar as despesas de sua manutenção, obter a exoneração da taxa de imposto de renda, que é de 10%.

lis, em 10 de Junho de 1899.—MANOEL AGOSTINHO DEMORO, 1º escriventario.

DELEGACIA FISCAL DO TESOURO FEDERAL AFORAMENTO DE TERRENOS DE MARINHA

De ordem do sr. delegado fiscal, fizço publico que, pelo sr. Carlos Leissner, foi requerida por aforamento perpetuo uma porção de terrenos de marinha situados na cidade de Itajaí, tendo de frente oito metros e oitenta e oito centímetros (8,88) e sede estendida a 24 de maio de 1898.

Art. 1º N' descreve o exportador que é o Sr. Joaquim Lobo, que reside na Rua Dr. Afonso Pena, 12, de Itajaí, e que é proprietário de um terreno de 1000 metros quadrados, que é de sua propriedade.

Art. 2º Descreve o exportador que é o Sr. Joaquim Lobo, que reside na Rua Dr. Afonso Pena, 12, de Itajaí, e que é proprietário de um terreno de 1000 metros quadrados, que é de sua propriedade.

Art. 3º Descreve o exportador que é o Sr. Joaquim Lobo, que reside na Rua Dr. Afonso Pena, 12, de Itajaí, e que é proprietário de um terreno de 1000 metros quadrados, que é de sua propriedade.

Art. 4º Descreve o exportador que é o Sr. Joaquim Lobo, que reside na Rua Dr. Afonso Pena, 12, de Itajaí, e que é proprietário de um terreno de 1000 metros quadrados, que é de sua propriedade.

Art. 5º Descreve o exportador que é o Sr. Joaquim Lobo, que reside na Rua Dr. Afonso Pena, 12, de Itajaí, e que é proprietário de um terreno de 1000 metros quadrados, que é de sua propriedade.

Art. 6º Descreve o exportador que é o Sr. Joaquim Lobo, que reside na Rua Dr. Afonso Pena, 12, de Itajaí, e que é proprietário de um terreno de 1000 metros quadrados, que é de sua propriedade.

Art. 7º Descreve o exportador que é o Sr. Joaquim Lobo, que reside na Rua Dr. Afonso Pena, 12, de Itajaí, e que é proprietário de um terreno de 1000 metros quadrados, que é de sua propriedade.

Art. 8º Descreve o exportador que é o Sr. Joaquim Lobo, que reside na Rua Dr. Afonso Pena, 12, de Itajaí, e que é proprietário de um terreno de 1000 metros quadrados, que é de sua propriedade.

Art. 9º Descreve o exportador que é o Sr. Joaquim Lobo, que reside na Rua Dr. Afonso Pena, 12, de Itajaí, e que é proprietário de um terreno de 1000 metros quadrados, que é de sua propriedade.

Art. 10º Descreve o exportador que é o Sr. Joaquim Lobo, que reside na Rua Dr. Afonso Pena, 12, de Itajaí, e que é proprietário de um terreno de 1000 metros quadrados, que é de sua propriedade.

Art. 11º Descreve o exportador que é o Sr. Joaquim Lobo, que reside na Rua Dr. Afonso Pena, 12, de Itajaí, e que é proprietário de um terreno de 1000 metros quadrados, que é de sua propriedade.

Art. 12º Descreve o exportador que é o Sr. Joaquim Lobo, que reside na Rua Dr. Afonso Pena, 12, de Itajaí, e que é proprietário de um terreno de 1000 metros quadrados, que é de sua propriedade.

Art. 13º Descreve o exportador que é o Sr. Joaquim Lobo, que reside na Rua Dr. Afonso Pena, 12, de Itajaí, e que é proprietário de um terreno de 1000 metros quadrados, que é de sua propriedade.

Art. 14º Descreve o exportador que é o Sr. Joaquim Lobo, que reside na Rua Dr. Afonso Pena, 12, de Itajaí, e que é proprietário de um terreno de 1000 metros quadrados, que é de sua propriedade.

Art. 15º Descreve o exportador que é o Sr. Joaquim Lobo, que reside na Rua Dr. Afonso Pena, 12, de Itajaí, e que é proprietário de um terreno de 1000 metros quadrados, que é de sua propriedade.

Art. 16º Descreve o exportador que é o Sr. Joaquim Lobo, que reside na Rua Dr. Afonso Pena, 12, de Itajaí, e que é proprietário de um terreno de 1000 metros quadrados, que é de sua propriedade.

Art. 17º Descreve o exportador que é o Sr. Joaquim Lobo, que reside na Rua Dr. Afonso Pena, 12, de Itajaí, e que é proprietário de um terreno de 1000 metros quadrados, que é de sua propriedade.

Art. 18º Descreve o exportador que é o Sr. Joaquim Lobo, que reside na Rua Dr. Afonso Pena, 12, de Itajaí, e que é proprietário de um terreno de 1000 metros quadrados, que é de sua propriedade.

Art. 19º Descreve o exportador que é o Sr. Joaquim Lobo, que reside na Rua Dr. Afonso Pena, 12, de Itajaí, e que é proprietário de um terreno de 1000 metros quadrados, que é de sua propriedade.

Art. 20º Descreve o exportador que é o Sr. Joaquim Lobo, que reside na Rua Dr. Afonso Pena, 12, de Itajaí, e que é proprietário de um terreno de 1000 metros quadrados, que é de sua propriedade.

Art. 21º Descreve o exportador que é o Sr. Joaquim Lobo, que reside na Rua Dr. Afonso Pena, 12, de Itajaí, e que é proprietário de um terreno de 1000 metros quadrados, que é de sua propriedade.

Art. 22º Descreve o exportador que é o Sr. Joaquim Lobo, que reside na Rua Dr. Afonso Pena, 12, de Itajaí, e que é proprietário de um terreno de 1000 metros quadrados, que é de sua propriedade.

Art. 23º Descreve o exportador que é o Sr. Joaquim Lobo, que reside na Rua Dr. Afonso Pena, 12, de Itajaí, e que é proprietário de um terreno de 1000 metros quadrados, que é de sua propriedade.

Art. 24º Descreve o exportador que é o Sr. Joaquim Lobo, que reside na Rua Dr. Afonso Pena, 12, de Itajaí, e que é proprietário de um terreno de 1000 metros quadrados, que é de sua propriedade.

Art. 25º Descreve o exportador que é o Sr. Joaquim Lobo, que reside na Rua Dr. Afonso Pena, 12, de Itajaí, e que é proprietário de um terreno de 1000 metros quadrados, que é de sua propriedade.</p

THEATRO

ALVARO DE CARVALHO

COMPANHIA DE ZARZUELA
MAESTRO REGENTE

D. Vicente Carbonell

HOJE QUINTA-FEIRA, 22 DE JUNHO

ULTIMA RECITA DE ASSIGNATURA

Festa artística do primo tenor

GERONYMUS BRANDES

Dedicada à Ilustrada Imprensa desta Capital
aos Distintos Frequentadores e aos Inteligentes Srs. Professores da Orquestra.

Exams. Srs.—Como Juizes, fostes benevolos: para com o artista; como amigos desinteressados tendes sido a haver de ser generosos para com o servidor agradecido. Em scena tive a ventura de receber os vossos aplausos; fora della a hora de ser distinguido por vossa amizade e hoje não serei como corresponder ás captivantes demonstrações de apreço vos pego que me permitais dedicar vos a mim a festa artística como penhor de gratidão do vosso

GERONYMO BRANDES

PROGRAMMA

Primeira representação
da engracadíssima zarzuela.

CONCERTO

Recampago Romanza da
sublime zarzuela pelo Be-
neficiado

Campanone

Cavalalos 3º acto
Pelo Beneficiado e coro
de HomensPrimeira representação
da espirituosa zarzuelas
GRANDE SUCESSO EM
MADRID

EL MONAGUILLO

O pape de COLA'S será
desenvolvido na pri-
meira Tiple sua. PILA B

SHAKEZ DE SOTOMAYOR

Toma parte toda compa-
nhiaPrimeira da chistosa zar-
zuela em um acto

LA COLEGIALA

O papel de Anelia (La
Colegiala) será desem-
penhado pela primeira Tiple
sua. Pilar ChavezToma parte senhorita
Santa, sr. Pastor e sr. Cha-
vez e Santa

Los Aparecidos

O papel de Bosita será
desempenhado pela senho-
rita Santa
Toma parte toda a com-
panhia.

A'S 8 1/2 HORAS EM PONTO

CASA

Vende-se barato cinco
pequenas casa, ns. 18
13, 20, 22 e 24, com ter-
renos à meia quadra, à
rua Victor Meirelles, bem
com uma sorte de terras
n. 34, com cem braças de
frente e quinhentas e cin-
quentas de fundos, e mais
quatro chacaras ns. 23,
26, 27 e 28 com 50 bra-
ças em quadra cada uma
no patrimônio das Caldas
do Cubatão. Informará, por
obsequio, o sr. José Lin-
Alvares Cabral.

RADA, adquirir o pô de arroz nas ns. 18 a 20

THYMOLINA RAULIVEIRA



DERBY CLUB

CORRIDAS PARA 25 DE JUNHO

(Convidadas ao secretário do Derby)

Cas, tenente Joaquim Piracu-

ra, em satisfação ao seu regresso)

Aclam-se abertas as inscrições

para os parceiros, os quais compõ-

-e-hão de 5 cavalos.

1º PARDO (400 metros)
Prêmio 500\$000 Inscrição 10\$000

para quase que animas.

2º PARDO (400 metros)
Prêmio 100\$000 Inscrição 20\$000

para quase que animas.

3º PARDO (300 metros)
Prêmio 50\$000 Inscrição 10\$000

para quase que animas.

4º PARDO (500 metros)
Prêmio 400\$000 Inscrição 80\$000

para quase que animas.

No caso negativo, formar pre-
mio e produzir da inscrição.Os pretendentes à inscrição de
seus animais dirijam-se à casa
de Oscar Lima.PARA CRIANÇAS RACHYT. A.
Emulsão Abreu SobrinhoDepósito, farmácia e
drogeria de Elyseu & C.

Vende-se

Uma casa de negocio
de secos e molhados, sita
à rua Fernando Machado
n. 36. Para tratar-se
na mesma casa.

CAFÉ CATHARINENSE

Fabrica a vapor de beneficiar café, tem sempre grande quantidade de café moído e chumbado, todo preparado com machinismos modernos.

Ver para crer

Kilo 18\$00 e mais de 5 kilos 18\$400.
Recebe encomendas de qualquer ponto do Estado e fóra, garantindo a qualidade e o acondicionamento.

Dá-se um prêmio de 10\$000 a quem encontrar falsificação no café de primeira, que é o único tipo que fornecemos.

Sujeitamo-nos a análise em qualquer dia, na fabrica ou no deposito.

VENDE-SE

Na fabrica à rua Bocayva, n. 25 ou no deposito, rua Altino Correia, n. 66.

CAPAS

DE
FILTRO E CASEMIRA

MUITO BONITAS

RECEBERAM:

GUSTAVO PEREIRA & SOARES
Rua Altino Correia, n. 17 — e caes Liberdade

Officina Mecânica a VAPOR

Fundação em Blitar nau

ESTADO DE SANTA CATARINA

Luiz Altenburg Junior

Nesta officina aprimora a com prestaça e perfeição
qualquer trabalho concernente a esta arte, como sejam:Concerto de todas quase que máquinas, fazendo-se
peças novas para mesmas, obras de torno, faz-se e
concerta-se grades de ferro batido de todos os fezinhos
e também logões económicos.FUNDIÇÃO DE FERRO e METAL, de qualquer
que seja, basta mandar-se o fezinho e as dimen-
sões.Tem sempre pronto, máquinas para cortar cana-
va ou espuma para animais, em direiros tamaphos e
preços, como também cilindros para engenhos de fa-
bricar açucar.

Trabalho garantido e preços commodos.

N. S. — Para mais informações queiram dirigir-
se aos srs. Altenburg, Filho & Co.,
Engenho eleg. — PILOTO — E. e. Biomenau

GUSTAVO PEREIRA & SOARES

Recebe am grande e bem escolhido sortimento
de flanelas de lã e algodão.Enorme variedade
de tecidos para vestidos próprios para a presente

Estação

PREÇOS RESUMIDÍSSIMOS

RUA ALTINO CORREIA, N. 17

E CAES LIBERDADE

União com com duas portas francesas

Matricaria

Remedio homeopático preparado pelo pharmaceutico
chímico F. Dutra, de S. Paulo. Este medicamento é prepa-
rado em parte especial da planta matricaria e livre de
qualquer substância nociva.Refresca as gengivas, conforta as crianças, facilita
dentição, evita as desordens do estomaco, cólica e a di-
rreia, febre e a insônia, a tosse e as convulsões tão con-
muns dos primeiros annos da infancia. As crianças con-
sumo desse remedio, tornam-se gordas e saudáveis.Este remedio faz parte de recolitamento de quasi todos
os clínicos de S. Paulo, e tem obtido atestados do mais de
600 imedicos e particulares da Capital Federal, S. Paulo, Rio
Grande, Pelotas, Porto Alegre, Bagé e Jaguarão, e ainda no
Estado Oriental já tem sido aplicado com grande resultado.A MATRICARIA é um pô, em caixinha, acompanhando
cada uma delas uma notícia de toda imprensa de São
Paulo, atestando sua eficacia.

Uma caixinha com 24 doses 3\$00

Agentes gerais: BARRUEL & C. — S. PAULO
Depósito nessa cidade: pharmacia edrogaria de

ELYSEU & COMP.

A venda em todas as farmácias desta cidade

PERPAPADOS NACIONAIS

Emulsão Abreu Sobrinho

Preparado pelo distinto pharmaceutico do Rio de Janeiro Theodo-
sio de Abreu Sobrinho, com óleo de Bergamota ou Balsamo Apíope-
tico e ólio de Rosas loas bruguetes, loixas, ceras, ceras, tisicas liberas
mas misteriosas qualidades, escartas e drogas, debitadas, conservadas
em óleos no petróleo, e em geral para todos os malasias derivadas de
gripe respiratória.Este medicamento conta já inúmeros atestados de distinções eli-
gitas do Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande, Pelotas, Porto-Alegre, Bagé
e Jaguarão e ultimamente o Ministro da Guerra, em portaria n. 178
de 18 de agosto de 1898, ordenou que fosse inciso na tabuleta dos
hospitalares militares de todo o Brasil e fixa concorrência nos preparados
analogos similares, não só por ser um preparado criterioso e
excellente como também por ser despreço barato. Um vidro 3\$00.

PILOCAS CATHARTICAS DE ASSIS

do Pharmaceutico Chímico C. de Assis Ribeiro, de São
PauloPoderoso purgativo, por excellencia, da prisão de ventre, dyspe-
psia, entuspeca, hidropisia, afecções do fígado, hemorroides e das fe-
bres em geral. Nos casos de dificuldade da menstruação, muito aprovado
e uso das pilulas, com alguns dias de antecedência, na dose de 1
a 2 pilulas por dia.Em todos os casos que são indicadas as pilulas de Bristol e de Ayer,
a pilulas de Assis, darão os melhores resultados.

VIDRO 1\$500

OS DISTINTOS E CONCENTRADOS

CLINICOS DO ESTADO DE S. PAULO

Dr. Margarida da Silva

Dr. Paula Lima

Dr. Pereira da Rocha

Dr. Melo Barreto

Dr. Philadelpho Lins

Dr. Baptista dos Anjos

Dr. Gonçalves Theodor

Dr. Moura Azevedo

Dr. Americo Brasiliense

Dr. Castro Lima

Dr. Honório Lopes

Dr. Valeriano da Souza

Dr. Franco Meirelles

Dr. Souza Castro

Dr. Landim de Almeida

Dr. Leite Brando

Dr. Pará Rocha

Dr. Orácio Vidal

Dr. Prostácio Pinto

Dr. Araújo Moreira Góes

Dr. Antônio Moura

Dr. Seabra de Carvalho

Dr. Arnaldo Loureiro

Dr. Santos Rabelo

Dr. Ilídio Guimarães

Dr. Cícero Guimarães

Dr. Raulemberg Stampalo

Dr. Ernesto Cattin

Dr. Leondino Ribeiro

Dr. José Antônio de Mello

Dr. Lorenzo Moretti

Dr. Aranha de Almeida

Recebam a MATRICARIA de F. DUTRA, nos
sofrimentos da dentição das crianças e attestam a
sua eficacia — caixinha com 4 doses 3\$00.

INVENTOR FABRICANTE:

F. DUTRA

RUA DO ROSARIO N. 3 A

Agentes gerais: BAR UEL e C. — S. PAULO

Depositorios neste cidade: Elyseu & C.

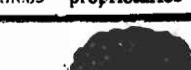
REMÉDIO CONTRA SEZÕES

COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Soberano e infallível medicamento contra a
sorte de febres, evitando as recaídas tão frequentes
n'essas molestias. A efficacia constantemente
reconhecida deste prodigioso específico, o tem tor-
nado muitissimo aconselhado pelos srs. facultativos
como o unico remedio para combater todas
as febres.

Raulino Horn & Oliveira

Únicos proprietários e fabricantes



LE POLDO DINIZ

DENTISTA

Extrahe dentes sem a menor dor, com o melhor
anestésico Obíura a ouro, por 10\$ a 20\$, a platina, a ouro
liso, a ouro friável e a goma-pólvora, por 10\$ a 20\$. Isto
nos dentes e os torna ávidos, por mais engorgados que
estojem, por 5\$ retira a farinha e mola hábito e faz os dentes
por mais abertos que estejam.Assim, pois, propõe a fazer baratinamente
induras de todos os sistemas, com dentes obturados a ouro
ou chapas ou sem chapas (travet à punto ou Ridge
Work) dentes a pivot obturados a ouro, coroas e dentes
de resina, restaurações e concerta dentaduras.Todos os trabalhos são feitos por muita
e com a maxima perfeição, pois para isso tem os me-
dicos e mais aperfeiçoados apparelos modernos, no
gabinete dentário.

RUA TRAJANO N. 12

CASA DE SAUDE PORTO-ALEGRENSE

Dirigida pelos abnegados médicos e operadores Dr. Henrique Alves, Boeckeler, Pereira e Sebastian Lobo.

Este importante estabelecimento sanitário, situado nos pontos mais importantes da cidade, sarà por linha de bondes, possuir todas as condições higiênicas e recursos necessários para o tratamento de toda e qualquer enfermidade.

Este estabelecimento é o único no Estado do Rio Grande do Sul (e talvez da Republica), montado com capricho, contendo todos os aperfeiçoamentos que os mais modernos de cirurgia, gymnasias, massagem, electroterapia, hydroterapia, bem como pharmacia propria, mobilias e utensílios suprindo os novos institutos similares da Europa, comissário de expositores, latrinas de patente (water toilette, etc).

Assentado em magnifica situação, a beira-rio, e dirigido por medico de incontestável mérito, oferece o estabelecimento puros, passiosos no jardim da casa, splendidos para recreio, leitura, além de uma excellente sala para operações, bem iluminada e com todos os recursos da cirurgia moderna.

Os doentes em tratamento podem escolher o medico de sua confiança e tratar-se pelo sistema que preferirem.

As tabelas das pensões, incluindo assistencia médica e profissionais do estabelecimento, são as seguintes:

1º classe	120000
2º classe	75000
3º classe	50000

As pessoas que quiserem acampar os acomodarão pagando:

1º classe	60000
2º classe	45000

As consultas medicas na Casa de Saude Porto-Alegrense são de 9 horas da manhã.

Informações mais detalhadas serão dadas ao interessados no próprio estabelecimento.

Para tratamento de senhoras e applicação de perfumes, etc., há uma sehora habilitada.

DENTISTA

RODOLFO FRITZ

Legalmente licenciado pela Directoria de Higiene Pública.

Offerce seus serviços já bastante conhecidos pelo respeitável publico, a preços modicos.

Residencia, Rua Tenente Silveira n. 11, junto ao Club Germania.

15-1

GRANDE HOTEL BLUMENU

PROPRIETARIO

WILLY BECHER
Estado de Santa Catharina

Dentista

F. C. dentista legalmente no dia do dia do Hygiene, torna á sua disposição o publico a transferência de Deodoro para a rua Joao Pinto,

n. 10.

O anuncia que tem vindo desinteressado pelos preços excessivamente elevados desta capital, a proposito de preparar seu novo gabinete de trabalho, qualho no seio dado de um dos melhores edificios da cidade designado, pode, esperar que as Exmas. famílias constituirão-lhe escusar-lhe sua proteção, com certeza de ser a atenção que o faz o zelo a preços modicos. Todas os trabalhos garantidos e feitos pelo processo mais aperfeiçoado.

10 Rua Joao Pinto 10

20-4

A Favorita

Armazem de secos e molhados

Especial de Varejo

1 EDIFÍCIO DO MERCADO NOVO 2

J. GANDR & C.

Este já bem conhecido estabelecimento, dispõe de um completo e variado sortimento de alegres nacionais e estrangeiros de primeira qualidade, achando-se habilitado a servir bem os seus fregueses, garantindo-lhes asseio e modicidade nos preços.

Um visita, pois, A FAVORITA e convencer-se-hão da verdade.

A Favorite

Agente leiloeiro

FELICIANO MARQUE

nomenado pela Junta Comercial deste Estado, por Alvará de 22 do corrente mês, tem sua agencia à rua Trajano, n. 7.

As despesas dos leilões, inclusive anuncios, são por conta da agencia.

Condições do leiloeiro

Porcentagem do leiloeiro.	5%
Impostos e imposto	5%
Caixa 1. 24 — 99.	

Companhia Urano Assistentes C.

LIMITED

Com sede em Londres

SEGUROS CONTRA FOGO

AGENTES NESTE ESTADO

ANDRE WENDHAU & COMP

Editor J. Segui

Typographico

C. W. BOEHM
JOINVILLE

Typographia, Micrographia, Pautação e fabricação de livros commerciais

Além de uma grande e variada quantidade de material de tipos e vinhetas das mais variedades, possui este estabelecimento macilentes de impressão, obviando-se a pautação dos sistemas mais aperfeiçoados, de perfumar bilhões de numerários, etc.

Nuña impressão de:

Contas, notas, recibos, memorandums, cartões comerciais e de visita, menus para banquetes, ações, apólices, programmes, relatórios, estatutos, obras completas, formulários comerciais e industriais, etc.

ESPECIALIDADE EM TRABALHOS DE LUXO

outros fabricante de livros comerciais

Razões, diaries, horredores, caixas, cadernos escolares e outros livros com qualquer pautação desejada de 1—4 cores.

Modicos preços

Agente em Florianopolis:

CARLOS BRAND

Ao publico

O LEILOEIRO

JOSÉ SEGUI JUNIOR

me dei o meu escriptorio para casa n. 15, à Rua Deodoro, onde aguardo as ordens de quem quiser honrar-me com a sua confiança no exercicio de minha profissão.

Em quanto à commissão e despesas do comittente acompanharei a praxe que se estableceu em Florianopolis, 26 de abril de 1890. — O leiloeiro, J. Segui.

tosse, bronchites, rouquão, defluxo, etc.

Curam-se radicalmente com o Peitoral Catharinense

XAROPE DE ANGICO COMPOSTO COM TOLÓ E GUACO

COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados atestam a sua eficácia

RAULINO HOPN & OLIVEIRA

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina